



LEI Nº 2277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA
LEI Nº 2148, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Pela presente Lei fica alterado o “caput” do art. 4º da Lei Municipal nº 2148, de 20 de abril de 2017, que autoriza a concessão de auxílio no transporte de esterco para agricultores do município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O ressarcimento do subsídio será feito conjuntamente e nos mesmos moldes do Programa de Incentivo à Produção Rural, instituído pela Lei nº 1733, de 20 de fevereiro de 2013, na Tesouraria da Prefeitura mediante atestado emitido pela Secretaria da Agricultura.” (NR).

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2148, de 20 de abril de 2017 e as alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Darlei Luiz Eidelwein
Registrado e Publicado

Em 21/02/2019

Darlei Luiz Eidelwein

Matrícula nº 604

Secretaria Municipal da Administração